



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



ANEXO IV – TERMO DE REFERENCIA
PREGÃO Nº. 10/2020 — PROCESSO Nº 16/2020
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 16

Marcio Neiva
Presidente CPL

MODALIDADE: Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de serviços médicos, e serviços de ultrassonografias.

A presente licitação será efetuada dentro das normas legais da LEI 8.666/93; e Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, obedecendo aos termos do edital Pg nº 10/2020. Os quantitativos e l definido conf. o item 2 do edital, e os preços de referencia:

Lote I – Pessoa Jurídica

Item	Serviços	Unidade	Quant/mês	Valor Referencia/mês
1.0	Serviços médicos em clinico geral, Sede do Município, Distritos: Atendimento, Cirurgias Eletivas, atendimento em ultrassonografias, plantões; e atendimento a programas, PSF, e programa melhor em casa. Nota1: A Licitante será responsável pela obrigações trabalhistas, e encargos sociais dos profissionais contratados. Nota2: A Licitante deverá apresentar no credenciamento comprovação dos profissionais, e equipe técnica, envolvida na execução do contrato de prestação de serviço. Nota3: A Licitante deverá atender o município em 20 ultrossonografias/mês; acrescidas com as urgências sem limitação. Nota4: Plantões serão em forma sobre aviso. Fim Semana: inicio 07:00(sete horas) manha sábado, termino 07(sete horas) manha segunda feira. Na Semana todos os dias: Inicio 19(dezenove hora) e termino 07(sete horas) dia seguinte.	und	09	117.824,30

A Licitante deverá apresentar no credenciamento comprovação dos profissionais, e equipe técnica, envolvida na execução do contrato de prestação de serviço. Mínimo de 04 profissionais, com os respectivos documentos de identificação, e CRM.

Pregão Presencial nº 10/2020



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



A proposta deverá ser única para o serviço global contemplado no termo de referência, valor máximo aceito R\$ 117.824,30 – cento e dezessete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta centavos

A licitante/vencedora será responsável pelas obrigações sociais e trabalhistas dos médicos especialistas contratados.

O Contrato de terá vigência de 09(meses) contínuos com vencimento em 30.12.2020, podendo ser prorrogado por mais 12 meses por iniciativa da Secretaria de Saúde, Art. 57 II da Lei 8.666, com antecedência mínima de 30(trinta) dias do vencimento.

Marcio Neiva
Presidente CPL